



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

## Exposição de Motivos

À  
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário;

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Resolução 022/90, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

O Juventude Esporte Clube, de fins não econômicos, é uma agremiação esportiva sediada e integrada na comunidade do Bairro São Cristovão em Mariana vem proporcionando a difusão do civismo e incentivo a prática de esporte e cultura dedicando-se também a promover valores morais e sociais entre os associados e a comunidade.

A declaração de utilidade pública municipal ao Juventude Esporte Clube, é um reconhecimento pelos relevantes serviços que esta entidade vem prestando na área esportiva, cultural e social, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais.

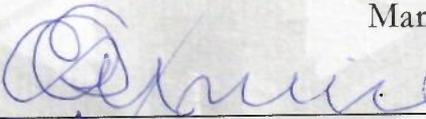
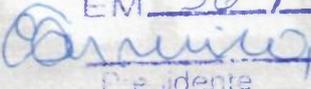
Ressalte-se, ainda, que o mesmo encontra-se em pleno funcionamento desde outubro de 15 de janeiro de 2002, conforme Ata de fundação e Estatuto Social, tendo inscrição CNPJ 04.871.774/0001-4.

Encontra-se devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e Atestado de Pleno Funcionamento.

Cumpra a esta edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando Saudações Legislativas,

Mariana, 23 de Junho de 2010.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Edson Agostinho de Castro Carneiro - Vereador  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 23 / 08 / 2010  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 26 / 08 / 2010  
  
Presidente  
  
Secretário  
www.camarademariana.mg.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35420-000

PROJETO DE LEI N.º 82 /2010

Câmara Municipal de Mariana  
Protocolado sob n.º 82  
Em 03/08/2010 114:13  
Patricia egomes

## Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que Menciona

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana APROVA e o Executivo SANCIONARÁ a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o **Juventude Esporte Clube**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua das Rosas, nº 271, Bairro São Cristovão, Mariana, MG.

**Art. 2º.** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de Junho de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16/08/2010

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/08/2010

Presidente

Secretário